



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3504/2019.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

DECRETA:

Artigo 1º- A realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, a mesma se realizará dia 13/03/2019, com início às 13h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná.

Artigo 3º- O tema central da 12ª Conferência Municipal de Saúde será: "DEMOCRACIA E SAÚDE". Eixos: Saúde como Direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde- SUS- e Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Artigo 4º- A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora de Saúde.

Artigo 5º- As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberativa pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º- Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
12 - 02 - 2019
Jornal A.M.P.
Página 241
Edição 1693
marisete
Ass. Responsável

PUBLICADO EM

12-02-2019

Jornal A.M.P.

Página 241

Edição 1693

marcelo

Ass. Responsável

Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde do ano de 2019

Capítulo I –

FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º. – A XII Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Três Barras do Paraná, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no dia: **13/03/2019 às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de vereadores de Três Barras do Paraná Pr.

Art. 2º.- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local, e terá os seguintes objetivos:

I – Avaliar a situação e a política municipal de saúde e propor condição de acesso a Saúde, Acolhimento, Qualidade da Atenção Integral;

II – Definir diretrizes e prioridades para política Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde de Três Barras do Paraná, com base nas garantias constitucionais da seguridade social no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos.

III- Fortalecer o Controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

 Dália



PUBLICADO EM

12 - 02 - 2019
Jornal A.M.P.
Página 241
Edição 1693
Mariete
Ass. Responsável

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

SUMULA: DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS, de Três Barras do Paraná, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal da Saúde, as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, conforme determinação legal do Decreto nº3504/2019, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 13/03/2019, na Câmara Municipal de Vereadores, com início as 13:00 horas

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabiliza por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A comissão terá a seguinte composição:

Presidente: Dilceia Salette Fornari

Coordenador Geral: Jhonatan F. Laurindo Gomes Duarte

Coordenadores Adjuntos: Jurema Dresch

Secretaria Executiva: Cleuza de Araujo Costa

Tesoureiros: Neimar Begnini

Secretaria de Credenciamento. Vera Lucia de Oliveira

Secretaria de divulgação e Comunicação: Jucieli Maria Fontana